



DECRETO Nº 2470, DE 9 DE JULHO DE 1992

Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 4.320/64 e art. 1º - I da Lei nº 2446/92,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de cruzes), suplementar às seguintes dotações orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
40-3132.105 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
89-4130.107 - Invest. em Regime de Execução Especial 76.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$. 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de cruzes), da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO
54-4110.106 - Obras e Instalações 176.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de julho de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

VHNG/SMG

Ex: 5590 de 26/07/92
H 102 de 26/07/92
"Juiz de Paz e Promotor"
"Juiz de Paz e Promotor"